



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

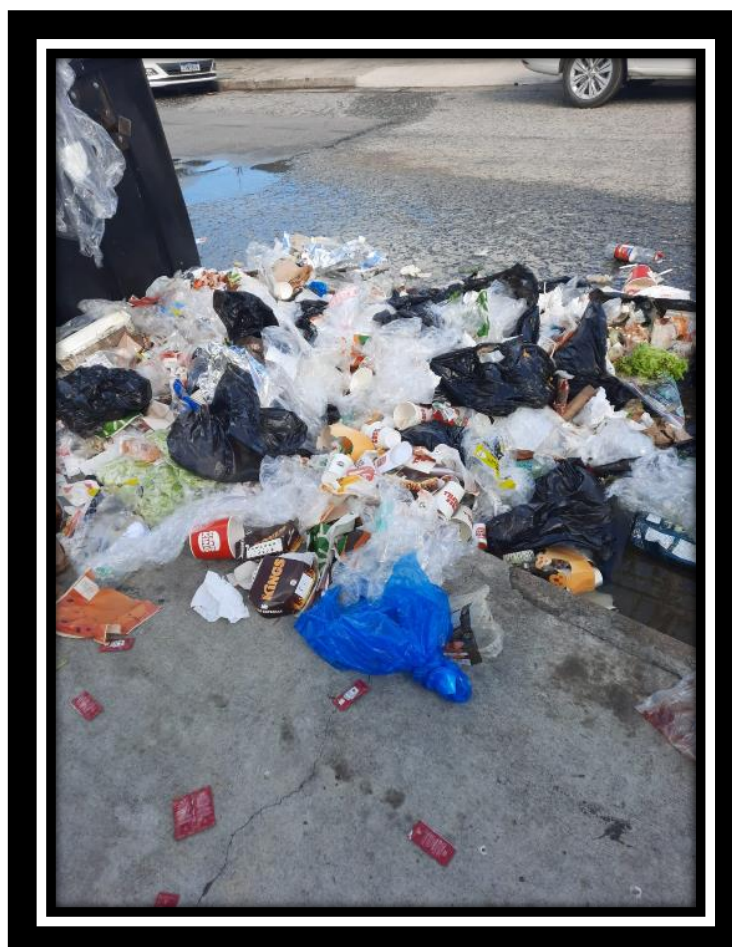
Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas à Prefeitura de Sorocaba acerca da recorrente situação de acúmulo de resíduos sólidos na Rua Durvalino Batista Afonso, nº 48, Jardim Josefina, esquina com a Avenida Itavuvu, bem como das providências adotadas para regularização do serviço de coleta e fiscalização ambiental.

CONSIDERANDO que a limpeza urbana constitui serviço público essencial, diretamente vinculado à saúde pública, à dignidade da pessoa humana e ao direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

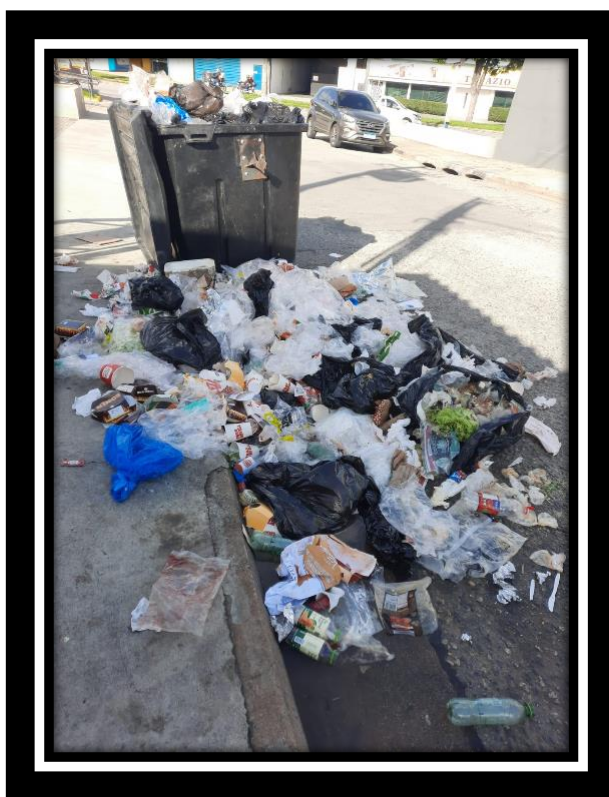
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que o acúmulo reiterado de resíduos sólidos em via pública, especialmente em área urbana consolidada e de intenso fluxo, como na Rua Durvalino Batista Afonso, esquina com a Avenida Itavuvu, compromete a salubridade, favorece a proliferação de vetores, degrada o espaço urbano e expõe moradores e comerciantes a risco sanitário;



CONSIDERANDO que a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece a responsabilidade do Poder Público na organização e prestação eficiente dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que compete ao Município assegurar regularidade, continuidade, eficiência e modicidade na prestação dos serviços públicos, inclusive mediante fiscalização de contratos eventualmente firmados com empresas terceirizadas;

CONSIDERANDO que a omissão ou falha sistemática na coleta pode caracterizar ineficiência administrativa, passível de responsabilização e de apontamentos pelos órgãos de controle;





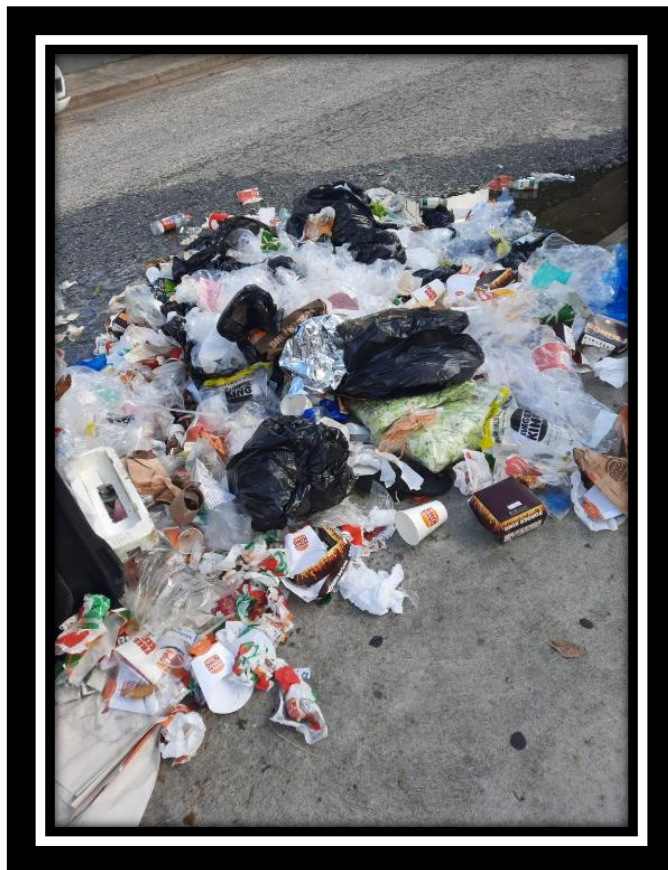
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>



CONSIDERANDO que a reincidência do problema, mesmo após reclamações formais de munícipes, revela possível falha operacional, insuficiência de rotas, inadequação de frequência de coleta ou ausência de fiscalização contratual;

CONSIDERANDO que a proximidade de estabelecimento comercial de grande porte amplia a geração de resíduos e exige planejamento específico de logística urbana;

CONSIDERANDO que a transparência ativa e a prestação de contas fortalecem a confiança da população e permitem correção célere de distorções;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba, solicitando, por meio das Secretarias competentes e setores técnicos responsáveis, o envio das informações abaixo elencadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

1. Qual é a frequência oficial de coleta de resíduos domiciliares e comerciais na Rua Durvalino Batista Afonso e na esquina com a Avenida Itavuvu? Informar dias e horários previstos contratualmente.
2. Houve registro de falha operacional nas últimas 12 semanas nessa rota? Em caso positivo, quais foram as justificativas técnicas?
3. Qual empresa é responsável pela coleta no referido setor, qual o número do contrato vigente e qual o valor mensal pago para a execução do serviço naquela região?
4. Existe fiscalização contratual periódica com relatórios de desempenho, indicadores de regularidade e aplicação de penalidades por descumprimento?
5. Quantas reclamações formais foram registradas nos canais oficiais da Prefeitura relativas a esse ponto específico nos últimos 6 meses?
6. A Secretaria competente realizou vistoria in loco após as reclamações? Em caso afirmativo, encaminhar cópia dos relatórios técnicos. E caso negativo, por qual motivo?
7. Há estudo técnico que dimensione o volume médio de resíduos gerado na região, considerando a presença de estabelecimentos comerciais de grande porte?
8. O Município avalia a necessidade de aumento da frequência de coleta ou instalação de contêineres adicionais no local?
9. Existe ação integrada entre limpeza urbana e fiscalização ambiental para autuar eventual descarte irregular por terceiros?
10. Há previsão orçamentária específica para reforço da coleta em áreas críticas identificadas como pontos recorrentes de acúmulo?
11. Quais medidas corretivas imediatas serão adotadas para cessar o problema e qual o prazo estimado para normalização definitiva?
12. O contrato vigente prevê cláusula de desempenho com metas mínimas e aplicação automática de multa por descumprimento de rota?
13. O sistema de rastreamento por GPS dos caminhões de coleta confirma a passagem regular na via mencionada? Encaminhar logs dos últimos 30 dias.
14. Há divergência entre o mapa oficial de rotas e a prática operacional efetivamente executada no setor? Se houver, qual a causa técnica da inconsistência?
15. Existe cruzamento de dados entre volume coletado, quilometragem percorrida e combustível utilizado que possa indicar subexecução contratual naquela região específica? Lda 003414

Atenciosamente,

Sorocaba, 02 março de 2026.

ÍTALO MOREIRA VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **02/03/2026 09:28**

Checksum: **5692DA6A97201CDB89825C92043C5337BF6595A03BBF82887EFCD5507F82A7D0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.